

	Ata de Reunião		
	Assunto: Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados		Data: 27/11/20
	Redatora: Marcela Gonzaga	Local: Sala Virtual da AEP II	Hora Início/Fim: 10:00 às 11:30

Integrantes:

Juiz de Direito Roberto José Lima Costa, Corregedor do 1º Cartório Integrado de Relações de Consumo;

Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, da 11ª de Substituições;

Juiz de Direito Eduardo Augusto Viana Barreto, da 13ª Relações de Consumo;

Juíza de Direito Cenina Maria Cabral Saraiva, Corregedora do 1º Cartório Integrado de Família;

Juiz de Direito Gláucio Rogério Lopes Klipel, da 4ª Vara Cível de Itabuna;

Juíza de Direito Carla Ceara, do 2º Cartório Integrado de Relações de Consumo;

Marielle Ferreira, Diretora do 3º Cartório Integrado;

Marcela Rangel, Assessora DPG;

Marcela Valverde Gonzaga, Assessora AEP II.

Liz Souza, da Sejud;

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 27 dias, do mês de novembro, do corrente ano, às 10:00 horas, compareceram à sala de reuniões virtual da AEP II, os membros do Grupo de Trabalho para acompanhar o Desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados, conforme registro fotográfico em anexo, para discussão da pauta abaixo delineada.

Iniciada a reunião, Marcela, assessora da AEP II, informou que, por força de reunião extraordinária, o Juiz Assessor Especial da Presidência, Fábio Alessandro Costa Bastos, encontrava-se impossibilitado de participar da reunião, razão pela qual solicitou que Dra. Carla a presidisse. A pedido, justificou a ausência de Dra. Rita Ramos, Dra. Tâmara Libório e Dra. Bárbara Bastos, em razão de agenda extraordinária.

Em seguida, Dra. Carla passou a deliberar sobre os itens a seguir:

1. Atualização de Ato Normativo Geral para os Cartórios Integrados:

Com a palavra, Dr. Gláucio iniciou a reunião noticiando sobre a experiência positiva que possuiu com a presença de Diretor de Acervo no Cartório em Itabuna e por haver iminência de perda dessa função no seu Cartório, tendo em vista a transformação de umas das Varas Cíveis em Vara da Fazenda Pública, as atribuições do Diretor de Acervo serão conferidas ao Diretor Administrativo, sugerindo a análise pelo tribunal da possibilidade de haver uma função gratificada concedida a um servidor para assumir essa condição de gerenciador de acervo nos Cartórios Integrados em que não houver essa diretoria, por se tratar de atribuição importante, além de influenciar nos índices do CNJ.

Todos os magistrados presentes corroboraram com o pleito formulado por Dr. Gláucio de criação de uma função gratificada para o Diretor de Acervo nas unidades onde não há essa Diretoria ainda instalada, isto é, no Cartórios Integrados que possuem 4 Diretores, de modo a aproveitar um bacharel em direito do Cartório, concedendo a respectiva função.

Restou sedimentado que o pleito de Dr. Gláucio será discutido com Dr. Fábio Alessandro, Juiz Assessor da AEP II, em parceria com a Presidência, Diretoria de Primeiro Grau e encaminhado à Comissão de Reforma do TJBA para verificação da viabilidade do pedido.

1.1. Capítulo IV - Da Diretoria de Atendimento;

	Ata de Reunião		
	Assunto: Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados		Data: 27/11/20
	Redatora: Marcela Gonzaga	Local: Sala Virtual da AEP II	Hora Início/Fim: 10:00 às 11:30

Dando prosseguimento, em relação aos pontos pendentes, estes foram submetidos a votação, definindo-se que a prática dos atos de expedição de certidões de pé, de prática jurídica e do encaminhamento das correspondências expedidas de forma física aos Correios serão atribuições da Diretoria de Cumprimento, podendo o Juiz Corregedor disciplinar de forma diversa, se necessário.

Marielle, Diretora do 3º Cartório Integrado, prosseguiu, informando que não houve modificação dos outros artigos relacionados à Diretoria de Atendimento.

1.2. Capítulo IV – Da Diretoria Administrativa;

Acerca do §2º e incisos, do art. 52, todos os magistrados presentes ratificaram a redação do dispositivo, bem como, no que tange o parágrafo §3º do respectivo artigo, adicionou-se a expressão “devendo ser reavaliado anualmente”, a fim de conferir uma periodicidade ao que estava disposto.

Sobre o inciso XIV, do art. 53, Dra. Carla pontuou que o canal de comunicação entre a Diretoria Administrativa e Gabinete deve estar bem alinhado para que não haja possibilidade da determinação de expedição de alvará se perder no fluxo. Acordou-se que o texto será redefinido para aprovação em reunião posterior.

1.3. Capítulo IV – Da Diretoria de Acervo e Baixa;

Marielle iniciou a leitura do respectivo capítulo e, em relação aos incisos IX, X e XII, do art. 55 e parágrafo único, acordou-se pela ratificação do que estava disposto.

Por fim, Dra. Carla finalizou e agradeceu a presença de todos os participantes.

Acordou-se que a próxima reunião realizar-se-á no dia 04.12.20, às 10 horas.

Nada mais havendo, eu, Marcela Gonzaga, lavrei esta ata e disponibilizo o link da reunião gravada:

<https://manage.lifefsize.com/singleRecording/7cc87e80-ed3c-44f6-a50f-2786b504880e>